



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.


Aos 03 (três) dias do mês de janeiro, do ano de 2022, às 16h00min, com observância às disposições contidas o na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Morro da Garça, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente a Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

- 1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal de nº 9.412/18.**
- 2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:** Tendo em vista que, a pessoa jurídica, **Adriano Neves Oliveira - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.791.109/0001-33**, com sede na rua Professor Ricardo, nº 159, Centro, Morro da Garça/M/G – CEP 39.248.000, neste ato representado pelo Sr. **Adriano Neves Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.854.826-62**, autorizado a prestar o serviço conforme termo de referência, cumpre com todos os requisitos para o procedimento e comprova idoneidade de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: a pessoa jurídica, **Adriano Neves Oliveira - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.791.109/0001-33**, apresentou o melhor preço de mercado. Sendo assim, a Câmara Municipal, optou por contratar esta profissional em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, conforme cópia de cotação de preço anexado nos autos.

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a pessoa jurídica, **Adriano Neves Oliveira - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.791.109/0001-33**, ao valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 03 de janeiro de 2022.


Isa Verônica Vieira Dias
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação


Tiago Marques da Silveira


Jose Maria da Silva